



Fwd: Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE SEGUROS 52/2021

De <licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br>

Para Gustavo <gustavo@segurosrl.com.br>

Data 12/08/2021 14:13

Gustavo,

Segue resposta da Secretaria.

Atenciosamente,

Leticia

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Fwd: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE SEGUROS 52/2021

**Data:**12/08/2021 13:54

**De:**recursos.educacao@padua.rj.gov.br

**Para:**licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Prezados,

quanto aos questionamentos:

1-) Não é comum o mercado oferecer ônibus Reserva em caso de sinistro, podemos oferecer um carro básico por 07 dias?

Resposta: Não. O serviço de seguro será ofertado para ônibus escolar e na falta de algum, carro de pequeno porte, não suprirá a ausência, uma vez que os ônibus são utilizados para transportes de alunos da rede pública municipal.

2-) Item 12.2.1 – Não entendemos essa exigência, uma vez que trate-se de prestação de serviço de Seguro. Podemos desconsiderar esse item?

Resposta: Favor desconsiderar este item.

3-) Item 12.2.2 – Considerando que todo aviso de sinistro deverá ser feito via 0800 e que todos os trâmites ocorrem eletronicamente, podemos desconsiderar essa exigência de escritório local? Atualmente temos escritório na cidade do Rio de Janeiro, o que atenderia perfeitamente aos prazos e atendimentos a sinistro, sem prejudicar o contrato.

Resposta: Favor desconsiderar este item. O comunicado, poderá sim, ser feito via 0800.

4-) Item 12.2.3 - Não entendemos essa exigência, uma vez que trate-se de prestação de serviço de Seguro. Podemos desconsiderar esse item?

Resposta: Mantemos a exigência fixada, uma vez que estamos resguardando o Município e seu patrimônio de possíveis prejuízos ao erário, devido a má prestação de um serviço ou mesmo da negligência de algum preposto da empresa vencedora.

At.te

Fábio

---



**Secretaria Municipal de Educação**

**Departamento Administrativo**

**Santo Antônio de Pádua - RJ**

**Telefone: (22) 3853-2425**

Em 12/08/2021 13:21, licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br escreveu:

| A/C Fábio

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE SEGUROS 52/2021

**Data:**12/08/2021 10:56

**De:**gustavo@segurosrl.com.br

**Para:**licitacao@santoantoniodepadua.rj.gov.br

Prezados,

No intuito de participarmos dessa licitação solicitamos o seguintes esclarecimentos:

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.** (Da cobertura, do Detalhamento, Descrição e Estratégia de execução do Serviço).

5.1.11.3. Disponibilizar **ônibus reserva** em caso de pane ou sinistro de ônibus, pelo prazo máximo de 07 (sete) dias;

**PERGUNTA-SE**

1-) Não é comum o mercado oferecer ônibus Reserva em caso de sinistro, podemos oferecer um carro básico por 07 dias?

**12.2. A LICITANTE deverá apresentar ainda:**

**12.2.1. Declaração** da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação comprovará junto ao CONTRATANTE, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, o **nível de escolaridade exigida para os profissionais**, mediante a apresentação de cópia de diploma ou certificado emitido por instituição legalmente credenciada pelo Ministério da Saúde, bem como a **experiência dos mesmos**, através de **cópia da Carteira de Trabalho, do contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou ainda de outro **documento equivalente cuja validade seja legalmente reconhecida**.

**12.2.2. Declaração**, assinada pelo representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, instalará, em Santo Antônio de Pádua/RJ, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

**12.2.3. Declaração**, assinada pelo Representante Legal da Empresa, de que, sendo vencedora da licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Santo Antônio de Pádua, dentro da área onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

**PERGUNTA-SE**

2-) Item 12.2.1 – Não entendemos essa exigência, uma vez que trate-se de prestação de serviço de Seguro. Podemos desconsiderar esse item?

3-) Item 12.2.2 – Considerando que todo aviso de sinistro deverá ser feito via 0800 e que todo os trâmites ocorrem eletronicamente, podemos desconsiderar essa exigência de escritório local? Atualmente temos escritório na cidade do Rio de Janeiro, o que atenderia perfeitamente aos prazos e atendimentos a sinistro, sem prejudicar o contrato.

4-) Item 12.2.3 - Não entendemos essa exigência, uma vez que trate-se de prestação de serviço de Seguro. Podemos desconsiderar esse item?

**Gustavo Gatuzzo** - Comercial

**Rezende & Liefquin**

Tel.: (11) 4351 2463 / 4351 4680 / 9 1073 7978

Rua Jônio, 94, Jd do Mar – S.B.Campo | SP – CEP. 09750-340

[www.rlseguro.com.br](http://www.rlseguro.com.br)